



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

DISPENSA Nº 023/2022

Contrato nº 033/2022

Processo Administrativo 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

C.N.P.J.: 16.250.755/0001 - 84

Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro

Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000

Fone residencial: (74) 3657 1224

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADO: IGOR RODRIGUES LOPES LTDA.

C.N.P.J: 39.579.234/0001-70

Endereço: Praça D, S/N, COOPIRECE, Irecê-BA

Estado: Bahia CEP.: 44900-000

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a aquisição de:

3 mesas Bistrô	R\$ 5.670,00
12 Banqueta de Madeira	R\$ 10.230,00
Valor Total	R\$ 15.900,00

O preço certo e ajustado é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos), a ser pago da seguinte forma:

R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) em uma única parcela a ser paga no final do objeto contratado.

Artigo primeiro: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de fornecimento do material contratado será de 02 (dois) dias, iniciando-se no dia 10 de maio de 2022 e encerrando no dia 11 de maio de 2022. O local de execução dos serviços será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA TERCEIRA Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a executar os serviços mencionados.

Artigo primeiro: Em caso de ocorrência de chuvas prolongadas, greves, modificações que houverem no projeto original, etc., o prazo para o serviço poderá ser dilatado de acordo com as necessidades oriundas da ocorrência dos fatos anteriormente mencionados.

Artigo segundo: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1001 – Equipamentos da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

4490-52 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA: o Contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante as obras em construção, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por lei.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA SEXTA: Todos e quaisquer serviços extraordinários, que não constem do presente contrato, deverão ser objeto de propostas adicionais, e após acordado o preço e prazo. As modificações na planta original serão executadas somente após concordância das partes (Contratante e Contratado), tanto com relação a aumento do prazo inicialmente determinado quanto com relação a preços de montagem. Ficando por conta e responsabilidade do Contratante o fornecimento dos materiais necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após o término do serviços, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega e Recebimento da Construção/serviço", encerrando a responsabilidade do Contratado pela montagem do bem e entrega das chaves será efetuada mediante ao pagamento da última parcela.

CLÁUSULA OITAVA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1" e "3" da Cláusula Nona, acima, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Artigo único: Ocorrendo a rescisão contratual pelos motivos contemplados na Cláusula Décima Primeira, será efetuada medição dos serviços realizados, e avaliados para pagamento ou devolução à parte prejudicada (Contratante ou Contratado).

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula Nona, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 14.133/2021, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 75, II.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

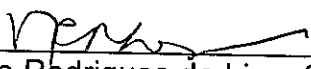
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

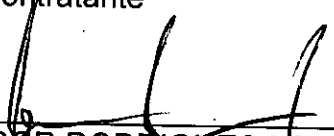
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 10 de maio de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

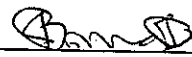


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante



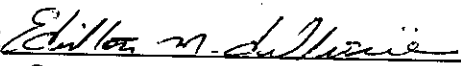
IGOR RODRIGUES LOPES LTDA
CNPJ 39.579.234/0001-70
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: 

RG: 019 286 58-19

CPF: 865-807 325-15

Testemunha 2: 

RG: 50 908 707-3

CPF: 332 368 698-93



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2022, a seguinte contratação:
CONTRATADO: Igor Rodrigues Lopes LTDA, C.N.P.J nº 39.579.234/0001-70, Endereço: Praça D. S/N, Coopirecê, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: aquisição de 03(três) mesas bistrô e 12 (dose) banquetas de madeira, contidos na dispensa nº 023/2022 e contrato nº 033/2022. Lapão-BA, 10 de maio de 2022. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 10/05/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 023/2022, em favor de **CONTRATADO:** Igor Rodrigues Lopes LTDA, C.N.P.J nº 39.579.234/0001-70, Endereço: Praça D. S/N, Coopirecê, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: aquisição de 03 (três) mesas bistrô e 12 (dose) banquetas de madeira, contidos na dispensa nº 023/2022 e contrato nº 033/2022. Lapão-BA, 05 de maio de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2022

Contrato nº 033/2022. Dispensa nº 023/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, C.N.P.J nº 39.579.234/0001-70, Endereço: Praça D. S/N, Coopirecê, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: aquisição de 03(três) mesas bistrô e 12 (dose) banquetas de madeira, contidos na dispensa nº 023/2022 e contrato nº 033/2022. Valor Global R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 10/05/2022 a 11/05/2022. Lapão-BA, 10 de maio de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.



OUTROS



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n 033/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lapão, faz saber que publicou na data do dia 11 de maio de 2022, na página 003 da Edição nº 562, Extrato de Contrato nº 033/2022 com erro de digitação e através deste, informa novos dados:

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2022, a seguinte contratação: CONTRATADO: Igor Rodrigues Lopes LTDA, C.N.P.J nº 39.579.234/0001-70, Endereço: Praça D. S/N, Coopirecê, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: aquisição de 03(três) mesas bistrô e 12 (dose) banquetas de madeira, contidos na dispensa nº 023 e contrato nº 033/2022. Lapão-BA, 10 de maio de 2022. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 10/05/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 023/2022, em favor de CONTRATADO: Igor Rodrigues Lopes LTDA, C.N.P.J nº 39.579.234/0001-70, Endereço: Praça D. S/N, Coopirecê, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: aquisição de 03 (três) mesas bistrô e 12 (dose) banquetas de madeira, contidos na dispensa nº 023 e contrato nº 033/2022. Lapão-BA, 05 de maio de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n 033/2022

Contrato nº 033/2022. Dispensa nº 023/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: Igor Rodrigues Lopes LTDA, C.N.P.J nº 39.579.234/0001-70, Endereço: Praça D. S/N, Coopirecê, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: aquisição de 03(três) mesas bostrô e 12 (dose) banquetas de madeira, contidos na dispensa nº 023 e contrato nº 033/2022. Valor Global R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 10/05/2022 a 11/05/2022. Lapão-BA, 10 de maio de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

Passa a ler-se com a seguinte redação: